



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Proj/Ativ. 2319 MAN. E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 380.000,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recurso.

001 - LIVRE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

Leandro Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 20/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Este Projeto de Lei tem por finalidade, adequar a peça orçamentária de 2021, para aquisição de saibro e rejeitos de britagem, a serem utilizados na manutenção das estradas vicinais e ruas do Município.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal